



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

**PROJETO "PROTEÇÃO PARA TODOS"**

A Prefeitura Municipal de Graça, através da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, realizará a seleção, mediante Chamamento Público, objetivando a abertura de Credenciamento Junto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS para fins de concessão de condição especial de financiamento, destinado ao custeio da produção de MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT por Costureiros(as) (Pessoa Física), Microempreendedores Individuais - MEIs e Microempresas - MEs do ramo de confecção, com residência ou sede na Cidade de Graça, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos que atuam na áreas da saúde e setores administrativos dos órgãos de enfrentamento da pandemia COVID - 19, com fins à contenção do contágio através do COVID - 19.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Projeto "PROTEÇÃO PARA TODOS" criado em regime de urgência pela Prefeitura Municipal de Graça; por meio Fundo Municipal de Saúde - FMS visa permitir, que neste período de calamidade pública e o necessário isolamento social, por conta da disseminação do coronavírus (COVID-19), os(as) costureiros(as), os Microempreendedores Individuais - MEIs e Microempresas - MEs do ramo de confecção possam contribuir com a contenção do contágio com amparo da prefeitura entre a população vulnerável social e economicamente, assim como com atitudes preventivas entre os servidores que integram os quadros da estrutura do Poder Executivo Municipal, nos diversos órgãos e entidades, através da produção de MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT para abastecer do produto o serviço administrativo e as áreas da Cidade com menor concentração de renda, uma vez que se verifica a completa escassez do mesmo no mercado, ou, quando muito, ao serem encontradas em algum estabelecimento comercial, as máscaras estão sendo vendidas com preços inacessíveis e disponíveis em baixa quantidade, o que vem dificultando ou impossibilitando a sua aquisição.

Diante das dificuldades para a aquisição de máscaras industrializadas próprias, o Ministério da Saúde vem estimulando o uso de MÁSCARAS DE TECIDO, contudo há uma dificuldade na aquisição pela população que não possui condições financeiras de adquirir máscaras hospitalares, visando isso, para que não se vejam expostas à contaminação pelo vírus, fazendo uso de MÁSCARAS DE TECIDO, às quais permitem sua reutilização, uma vês devidamente higienizadas.

Nesse sentido, o Projeto "PROTEÇÃO PARA TODOS" se propõe, ainda, a amparar os autônomos da categoria de costureiras, os microempreendedores individuais e as microempresas que tenham sofrido impacto em virtude das medidas tomadas para contenção do vírus, como o isolamento social e o fechamento de estabelecimentos comerciais e pequenas fábricas.

O Projeto deve contemplar um total de 10 (dez) costureiros(as) em toda a Cidade, e, ainda, 02 (duas) microempresas do setor de confecção, localizadas em Graça, e, dessa forma, estará fomentando o setor de confecção local, assim como estimulará uma melhora na produção



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



e oferta do serviço, tendente a influenciar positivamente a economia e minorar os impactos da pandemia do coronavírus.

Para a execução do Projeto será realizado credenciamento seletivo, mediante Chamamento Público via *ON LINE*, evitando, assim, a aglomeração de pessoas, fortemente desaconselhada pelas regras de isolamento social. Além de diferenciado, o chamamento será simplificado ao máximo, justamente pelas dificuldades econômicas enfrentadas pelos pequenos empreendedores, no momento, o que permite uma modulação das exigências a serem previstas no Edital, mas, de todo, sem se distanciar das exigências legais e do perfil do público alvo.

## 2. DO OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de 10 (dez) costureiros(as) e 02 (duas) microempreendedores individuais ou microempresas, todas com residência ou sede no Município de Graça com a finalidade de fomentar, por meio de financiamento de insumos, a produção de MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT para o auxílio no combate da disseminação do coronavírus (COVID-19).

As **MÁSCARAS DE TECIDO**, a serem confeccionadas deverão ter a seguinte especificação: Máscara em tecido tricoline branco, dimensões 18,0 x 16,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com Elástico nº 8 e 10, nas laterais; os **AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT**, a serem confeccionados deverão ter a seguinte especificação: Avental de proteção em TNT branco, dimensões Altura: 1,7 m, Largura: 92 cm, Largura das mangas: 58 cm, Ombro: 55 cm, Punho: 32 cm; os **MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT**, a serem confeccionados deverão ter a seguinte especificação: Macacão de proteção em TNT branco, dimensões Altura: 1,13 m, Largura: 1,3 m, Manga: 58 cm, Ombro: 55 cm, Punho: 32 cm.

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Os recursos destinados ao apoio financeiro ao **PROJETO PROTEÇÃO PARA TODOS**, a partir deste Edital de Chamamento Público, são estimados no valor global de até **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** e serão oriundos do Fundo Municipal De Saúde - FMS, e dos termos assentes no Edital.

3.2. As despesas decorrentes da execução do objeto desta Chamada Pública correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.04.10.122.2013.2.081 - Enfretamento da Emergência COVID-19/Fonte: 001.000.00 - Recursos Ordinários;

07.04.10.122.2013.2.082 - Enfretamento da Emergência COVID-19/Fonte: 001.213.000.00 - Recursos Vinculados Estado;

07.04.10.122.2013.2.083 - Enfretamento da Emergência COVID-19/Fonte: 001.214.000.00 - Recursos Vinculados União.

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) / 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA**



#### 4. BENEFÍCIO CONCEDIDO

4.1. O projeto "PROTEÇÃO PARA TODOS" está orçado em R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), que serão distribuídos da seguinte forma:

ITEM	VALOR UNIT (R\$)	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL DO PROJETO (R\$)
Costureiras	R\$ 1.500,00	10	R\$ 15.000,00
MEI / Microempresas	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 21.000,00</b>

4.2. Os participantes farão jus aos seguintes benefícios:

a) Para as costureiras: cada uma entregará no setor de almoxarifado central: 1.000 - MÁSCARAS DE TECIDO; 1000 - AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT e 50 - MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT e receberá no prazo de 24 horas após sua entrega o valor integral equivalentes a R\$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) em sua conta bancária; e

b) Para as microempresas: cada uma entregará no setor de almoxarifado central: 2.000 - MÁSCARAS DE TECIDO; 2000 - AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT e 100 - MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT e receberá no prazo de 24 horas após sua entrega o valor integral equivalentes a R\$: 3.000,00 (Três mil reais) em sua conta bancária.

4.3. É condição essencial para a efetiva concessão do benefício a celebração de Termo de CONTRATO, conforme modelo.

4.4. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas no CONTRATO, o beneficiário não fará jus à percepção dos benefícios.

#### 5. VAGAS

5.1. O número total de vagas a serem contempladas no âmbito deste Edital será de 10 (Dez) vagas para categoria de costureiros(as) e 02 (duas) vagas para categoria de microempresas e microempreendedores individuais.

5.2. Caso não haja o preenchimento integral de vagas para costureiras ou microempresas e microempreendedores individuais, o quantitativo remanescente poderá ser distribuído aos contratados que aceitem incremento na produção de MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT, devendo para tanto o contratado que aceitar, e realizar a doação das MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT extras em prazo a ser estipulado entre as partes.

5.2.2. Na hipótese acima, caso as vagas remanescentes sejam aproveitadas de uma categoria para outra o valor do auxílio de subsistência a ser pago por máscara sofrerá o reajuste para adequação ao valor unitário estabelecido para a categoria em edital.

#### 6. CONTRAPARTIDA



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



6.1. Os beneficiários do projeto doarão à Prefeitura de Graça, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a título de contrapartida, o quantitativo mínimo de MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT produzidos, de acordo com o especificado a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE PER CAPITA (POR COSTUREIRA OU MICROEMPRESA)		
		MÁSCARAS DE TECIDO	AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT	MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT
Costureiras	10	1.000	1.000	50
MEI / Microempresas	02	2.000	2.000	100
<b>TOTAL</b>		<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>700</b>

6.2. Os proponentes terão até 20 (Vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, para que proceda a entrega integral das MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT finalizados e prontos para o uso.

6.2.1. A entrega será feita ao Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Graça, que fará o recolhimento dos produtos após o prazo estipulado no item 6.2.

6.3. Caso o beneficiário tenha alguma dificuldade no cumprimento do prazo estabelecido para entrega da contrapartida, informar a prefeitura, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do vencimento do prazo estabelecido no item 6.2, por meio do e-mail: [protecao.graca@gmail.com](mailto:protecao.graca@gmail.com).

6.4. O pedido de adiamento da entrega da contrapartida deve vir juntamente com uma exposição de motivos e solicitação de novo prazo para entrega do material.

## 7. PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do CREDENCIAMENTO os interessados que apresentem as seguintes condições:

7.1.1.1. Quanto aos(às) costureiros(as):

7.1.1.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia de inscrição para o presente chamamento público;

7.1.1.1.2. Dispor de equipamentos de costura necessários para a produção das MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT e insumos para tal.

7.2.1.2. Quanto às microempresas e microempreendedores individuais:

7.2.1.2.1. Estar inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, onde se faça constar CNAE voltado à área de confecção;



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



7.2.1.2.2. Dispor de espaço higienizado e com equipamentos de proteção individual para os colaboradores que irão produzir as MÁSCARAS DE TECIDO, AVENTAIS DE PROTEÇÃO DE TNT E MACACÕES DE PROTEÇÃO DE TNT.

**7.2. Não serão admitidos à participação no Credenciamento:**

7.2.1. Interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Município de Graça ou pena de inidoneidade, nos termos do artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93.

7.2.2. Interessados com personalidade jurídica de Entidades Sociais, em estabelecimentos/loais sob gerenciamento de Contrato de Gestão, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA.

7.3. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no Edital deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.

7.4. Os proponentes, sem exceções, deverão ter sua residência/sede estabelecida na Cidade de Graça, Estado do Ceará.

7.5. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa física ou jurídica.

7.6. As inscrições são gratuitas e **ON LINE através do e-mail**; em endereço virtual constante deste Edital e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições.

7.7. A Prefeitura Municipal de Graça não disponibilizará máquina de costura ou outro equipamento necessário à execução do objeto do Credenciamento.

**8. DO CHAMAMENTO PÚBLICO VIA ON LINE**

8.1. O edital está disponível gratuitamente no sítio "graca.ce.gov.br", sem prejuízo da divulgação em outros meios.

8.2. As inscrições serão realizadas através do e-mail [protecao.graca@gmail.com](mailto:protecao.graca@gmail.com) conforme as disposições do Edital, mediante o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO disponível no link: <https://graca.ce.gov.br/> e a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, todos devidamente preenchidos, assinados, digitalizado e posteriormente enviado por e-mail.

8.3. Não serão realizadas inscrições presenciais ou através de documentos físicos, sob qualquer pretexto ou condição.

8.4. Os Interessados deverão cumprir todas as exigências e orientações do Edital, em especial, quanto ao calendário, aos horários e a forma de apresentação dos documentos exigidos.

**9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

9.1. Para INSCREVER-SE no Credenciamento, deverão os Interessados baixar a **Ficha de Inscrição** que será disponibilizado virtualmente, preencher todos os campos assinar, digitalizar todos documentos exigidos, anexar e enviar para e-mail: [protecao.graca@gmail.com](mailto:protecao.graca@gmail.com), NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, obrigatoriamente, os seguintes documentos:



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA**



**9.1.1. Costureiros(as):**

- a) Cópia digital do documento de identidade com foto (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);
- b) Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física (caso não conste no RG);
- c) Cópia digital do comprovante de endereço recente, em nome próprio, com, no máximo 90(noventa) dias de emissão, anteriormente à data da publicação do edital; ou, no caso de o comprovante não se encontrar em nome do Interessado, deverá se fazer acompanhar de **DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO**, sob as penas da lei, de que reside no local; ou, ainda, contrato de locação;
- d) Fotografia digital, que apresente o(a) Costureiro(a) juntamente à sua máquina de costura;
- e) Fica dispensada a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista nos termos do §1º do art. 32 da lei 8.666/93.

**9.1.2. Para as os microempreendedores individuais e microempresas:**

- a) Cópia digital do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ATIVA, onde conste a natureza jurídica de microempresa e CNAE voltado à área de confecção;
- b) Cópia digital do documento de identidade com foto do administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);
- c) Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física do responsável pela pessoa jurídica (caso não conste no RG);
- d) Cópia digital do comprovante de endereço da pessoa jurídica, com no máximo 90(noventa) dias de emissão, anteriores a data da publicação do edital; ou, no caso de o comprovante não se encontrar em nome da pessoa jurídica, deverá se fazer acompanhar de **DECLARAÇÃO** assinada pelo administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica, sob as penas da lei, de que tem sua sede e funcionamento no local;
- f) Declaração de que não emprega menor, conforme art. 7º, da Constituição Federal Brasileira (modelo sugestivo constante do ANEXO IV).

**10. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO DE FALHAS TIDAS COMO SANÁVEIS**

10.1. Logo após o envio por e-mail da FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os mesmos serão submetidos à apreciação de uma Comissão Técnica, que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, emitirá, **DECLARAÇÃO ON LINE**, quanto ao DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO e situação de HABILITAÇÃO do Proponente, OU, NO MESMO PRAZO, diante de eventual



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



existência de FALHA(S) TIDA(S) COMO SANÁVEL(EIS), será concedido ao Proponente igual prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de comunicação via *e-mail* a ser informado pelo mesmo no FORMULÁRIO apresentado, oportunizando-lhe o SANEAMENTO da FALHA, inclusive através da apresentação de novo documento, em substituição ao primeiro apresentado, em caso de EQUÍVOCO quando da inserção do documento no cadastro, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, após decorrido o prazo.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os proponentes HABILITADOS, em suas respectivas categorias, serão classificados mediante os seguintes CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

11.1.1. Se costureiro(a) pessoa física, pela Renda Média Familiar, calculada pela razão entre a Renda Total da Família e o Número de Pessoas na Unidade Familiar;

11.2. Será utilizado como critério de desempate a maior idade no caso de ser costureiro(a) pessoa física e o maior tempo de sua constituição, no caso de ser microempresa ou microempreendedor individual.

## 12. DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

12.1. Após encerradas as inscrições e o julgamento da HABILITAÇÃO a Comissão Técnica emitirá RESULTADO da HABILITAÇÃO dos participantes, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, observados os critérios estabelecidos neste Edital e enviará o resultado para a Central de Licitações da Prefeitura de Graça - CLPG, para que esta venha a publicar o RESULTADO na plataforma [www.graca.ce.gov.br](http://www.graca.ce.gov.br).

12.2. Os interessados que se julgarem prejudicados quanto aos RESULTADOS de HABILITAÇÃO dos participantes, ou em relação à ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, poderão solicitar nova análise à Comissão, interpondo RECURSO, com resumo de seu inconformismo, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

12.3. O Recurso a ser interposto refere-se, única e exclusivamente ao processo analisado e quanto aos documentos já constantes, apresentados por ocasião da inscrição e eventual situação de saneamento, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos ou documentos novos, assim considerados aqueles fatos e documentos gerados após a análise e não constantes do sistema.

12.4. Após o julgamento de eventuais recursos interpostos, a Comissão Técnica emitirá RESULTADO FINAL da licitação, que será enviado à CLPG, para que esta venha a realizar sua publicação na plataforma [www.graca.ce.gov.br](http://www.graca.ce.gov.br). Não sendo apresentados recursos, ou sendo apresentados em prazo ou de forma diversa, o RESULTADO será tido como RESULTADO FINAL.

12.5. Os Proponentes HABILITADOS e CLASSIFICADOS em número superior às previsões deste Edital, ou seja, até 30 (trinta) costureiros(as) e 5 (cinco) microempreendedores individuais ou microempresas, integrarão um CASDASTRO RESERVA, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para o caso de não assinatura do CONTRATO DE FOMENTO, desistência ou descredenciamento da pessoa física ou jurídica inicialmente credenciada.

## 13. DO CONTRATO



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



13.1. A partir do dia seguinte à divulgação do RESULTADO FINAL, os Proponentes HABILITADOS serão convocados, SEGUNDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO para assinar o CONTRATO e entrega de documento originais, conforme a respectiva situação de PESSOA JURÍDICA ou de PESSOA FÍSICA).


13.2. Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em **CADASTRO DE RESERVA**, o candidato selecionado que se recusar a firmar o CONTRATO, ou que, após a sua assinatura, venha a ser descredenciado ou manifeste desistência.

13.3. O cumprimento do Contrato é condição para o recebimento do benefício concedido.

13.4. O benefício será cancelado automaticamente quando constatada a omissão ou a Apresentação de dados ou documentos inverídicos no Edital do Credenciamento.

13.5. Os recursos e casos omissos no Edital serão avaliados pela Comissão Técnica.

Graça - Ce, 20 de Abril de 2020.

  
WALLESON MARAGONE DO NASCIMENTO AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE